




ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Samoel Pereira dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

03 de maio de 2022

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO	
RECEBI EM 03 / 05 / 2022	
AS 10 : 14 HORAS	
<i>Mateus Da Mox. Alves</i>	
Assinatura	

Dispõe sobre a regulamentação da tramitação das proposições que pretendam dar nome aos logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica regulamentado a o trâmite das proposições que pretendam dar nome aos logradouros públicos do Município de Tobias Barreto.

Art. 2º - A proposição que pretender dar nome a logradouro público deve estar acompanhada de justificativa que indique as razões do nome escolhido e croqui indicando a localização através de coordenadas geográficas.


Art. 3º - Recebida a proposição no setor de protocolo, antes do encaminhamento para leitura em plenário, deverá a direção da Casa Legislativa certificar acerca da regularidade da proposição e sobre a eventual existência de nome do logradouro público.

Parágrafo único – A proposição que pretender alterar nome de logradouro público necessitará ser subscrito por 1/3 (um terço) dos vereadores, quando sua iniciativa for do Poder Legislativo.

Art. 4º - Seguirão inalteradas as tramitações seguintes já determinados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tobias Barreto - SE, 03 de maio de 2022.


Samoel Pereira dos Santos - CIDADANIA

Vereador



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Resolução nº 004/2022

Dispõe sobre a regulamentação da tramitação das proposições que pretendam dar nome aos logradouros públicos e das outras providências.

Autor: Samoel Pereira dos Santos

Relator (a): *Ellen Santos Oliveira*

Relatório: O Projeto de Resolução nº 004/2022 pretende regulamentar o processo legislativo que contenha disposição que pretenda dar nome a logradouros públicos.

Voto: O Projeto foi protocolado, despachado pela Presidência ao Plenário para efetiva leitura e conhecimento público e agora encontra-se apto para apreciação desta Comissão Permanente.

Tenho que o Projeto de Lei é Constitucional e está em conformidade com a Lei Orgânica.

Busca-se através do Projeto de Resolução regulamentar a tramitação do processo legislativo de proposições que visem dar nome a logradouros públicos. Em sendo assim, não havendo óbice Constitucional e Legal, apresento Relatório favorável ao Projeto de Resolução nº 004/2022, na forma em que o mesmo foi apresentado.

Sala da Comissão, 02 de Junho de 2022.

[Assinatura]
Relator (a)